



EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.)

2° SEMESTRE DE 2019 – SEGUNDA CHAMADA

O Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto, o coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Informação, Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini, o coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Esp. José Marcos Romão Junior e o coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, Prof. Esp. Vagner Ribeiro dos Santos tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na unidade de ensino FATEC de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (HAE) para Estágio Supervisionado e Trabalho de Graduação dos cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão da Produção Industrial e Gestão Empresarial e Estudos e projetos, Extensão de serviços à comunidade, Administração acadêmica e Plantão Didático, as quais terão seu início no 2º semestre letivo do ano de 2019 (01-08-2019).

1. CARÁTER DA ATRIBUIÇÃO DAS HORAS ATIVIDADE ESPECÍFICAS (HAE)

P.D. – por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2.

2. ATIVIDADES

As atividades dispostas estão em consonância ao artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-

W S

www.fatecitapira.edu.br

Rua Tereza Lera Paoletti, 590 • Jardim Bela Vista • 13974-080 • Itapira • SP • Tel.: (19) 3843-7537

Página 1 de 5





IV. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que 8 horas/aulas diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será indeferida.

V. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.

VI. A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) do(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para a Direção da unidade.

VII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das coordenações, bem como no parecer da direção em formulário próprio, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.

VIII. A Direção emitirá parecer final decidindo pela APROVAÇÃO ou pela NÃO APROVAÇÃO da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos, quando necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto no artigo 4º da Portaria CEETEPS 391, de 04-09-2009.

IX. Os resultados serão comunicados por e-mail em modelo próprio para todos os docentes da unidade.

X. Todos os docentes que tenham HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório(s) do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao

W

16





Graduação em Gestão Empresarial – Sem HAE para segunda chamada.

TOTAL 3 HAES

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão impreterivelmente no período de 03/09/2019 à 05/09/2019, de forma eletrônica no seguinte endereço: www.fatecitapira.edu.br – menu principal Projetos de H.A.E.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O docente interessado deverá preencher o formulário eletrônico dentro do prazo estipulado, indicar a disponibilidade de horário para desenvolver o projeto, enviar eletronicamente as propostas de projetos, quando do retorno do recesso passar na Diretoria de Serviços Área Administrativa para assinar o projeto de H.A.E. que foi enviado eletronicamente independentemente se o projeto foi deferido ou indeferido.

- I. O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento do formulário eletrônico para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;
- II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;
 - III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:
 - a. Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4.
 - b. Cujo projeto seja idêntico ao de outro docente, em seuconteúdo e forma, apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior deste edital.

4





GDS - 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e o Anexo da Portaria CEETEPS-GDS - 1210, de 15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

OBSERVAÇÃO 1: Cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 01/08/2019 à 31/12/2019.

OBSERVAÇÃO 2: A quantidade de HAEs informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS-GDS - 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria CEETEPS-GDS - 1015, de 13/07/2015.

OBSERVAÇÃO 3: As HAEs devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja de interesse da unidade e aprovado pelas coordenadorias/direção, poderá ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes.

OBSERVAÇÃO 4: Os dias de cumprimento das HAEs que coincidirem com os dias de recesso, conforme calendário acadêmico vigente aprovado pela congregação e posteriormente pela CESU, ficará o docente obrigado à cumprir a HAE na unidade em sua integralidade para que não haja prejuízo financeiro para o docente, conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

2.1. Cotas de H.A.E. – Hora Atividade Específica

Inciso Atividade

I Estudos e projetos

II Extensão de serviços à comunidade

III Administração acadêmica

IV Plantão didático

TOTAL GERAL: 5 HAEs

Orientação de Trabalho de Graduação

Gestão da Tecnologia da Informação - 2 HAEs

Graduação em Gestão da Produção Industrial – 1 HAEs

T +

ágina 2 da **5**





disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.

Parágrafo único – Os projetos que por algum motivo ao longo do semestre não atinja um desenvolvimento satisfatório, à critério da coordenação/direção, poderá ser encerrado no mês vigente à identificação do problema, mediante comunicado por escrito expedido pela coordenação/direção, endereçado ao docente/projeto problemático.

XI. A aprovação da concessão de novas HAEs está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de Projetos anteriores.

XII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na unidade e inclusive no recesso escolar conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

XIII. A critério da direção e das coordenadorias, serão distribuídas as HAEs para melhor atender às necessidades da unidade e do corpo discente.

XIV. Os docentes caso desejam, podem apresentar para apreciação das coordenadorias e direção projetos que não estão elencados no item 2.2.

Itapira, 02 de setembro de 2019.

Prof. Me. Mateus Guitherme Fuini Coordenador do Qurso de GTI

Prof. Esp. Vagner Ribeiro dos Santos Coordenador do Curso de GE Prof. Esp. José Marcos Romão Junior Coordenador do Curso de GPI

Prof. Me Luiz Henrique Biazotto